



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI nº 082/2020

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 490.266,96 (Quatrocentos e noventa mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 490.266,96 (Quatrocentos e noventa mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.005 – Manter a Controladoria Geral do Município

3.1.90.13 – 28 – 1000 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0502- FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.027 - Manter as Ações e Serviços Básicos de Saúde

3.1.90.11 – 1003 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 107.000,00

3.1.90.13 – 1003 – Obrigações Patronais R\$ 86.200,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERENCIA DE ENSINO

12.365.0012.2.042 – MANTER A EDUCACAO INFANTIL

3.1.90.11 – 198 – 1104 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 124.000,00

3.1.90.13 – 199 – 1104 – Obrigações Patronais R\$ 53.000,00

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E INDL COML

0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.2.008 – Manter a Secretaria Desenv Urbano, Indl. e Com

3.3.90.39 – 309 – 1507 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 35.066,96

0900 –SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA

0901 – GERENCIA DO INTERIOR

26.782.0016.2.010 - Manter a Secretaria do Interior

3.3.90.30 – 326 – 1000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.39 – 330 – 1000 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 30.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior Anulação de saldo dotação e Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte 1507 R\$ 25.066,96





Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Provável excesso de Arrecadação

4.17.18.01.00.00 Fonte 1104 R\$ 177.000,00

4.17.18.99.11.99 Fonte 1003 R\$ 193.200,00

Anulação parcial de dotação

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2.005 – Manter a Controladoria Geral do Município

3.1.90.11 – 27 – 1000 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.000,00

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – GERENCIA TRIB UTARIA E FINANCEIRA

99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – 60 – 1000 – Reserva de Contingência R\$ 80.000,00

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E INDL COML

0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.2.008 – Manter a Secretaria Desenv Urbano, Indl. e Com

3.3.90.30 – 304 – 1507 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020.

Vitorino, 30 de novembro de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 082/2020, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 490.266,96 (Quatrocentos e noventa mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Os valores em referência são oriundos de superávit financeiro de exercício anterior, anulação parcial de dotação e provável excesso de arrecadação, para suplementação para folha de pagamento, despesas (Cosip) energia elétrica na fonte vinculada e despesas material de consumo e serviços na secretaria agricultura e interior.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria **em caráter de urgência**:

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 30 de novembro de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal